



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

LEI Nº 387/2023
31 DE OUTUBRO DE 2023

**ACRESCENTA-SE O INCISO IV AO
ARTIGO 2º E OS ARTIGOS 9-A E 9-B
TAMBÉM ALTERA O PARAGRAFO
1º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 274 DE 01
DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de **SÃO MIGUEL DO ALEIXO**, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara municipal de Vereadores de **SÃO MIGUEL DO ALEIXO** aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso IV no artigo 2º da Lei nº 274 de 01 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

IV – Assessor jurídico.

Art. 2º Altera o paragrafo 1º do artigo 2º da lei 274/2017, passando ter a seguinte redação:

§ 1º O Chefe da Procuradoria Geral do Município e o Assessor Jurídico são cargos providos em comissão, com as mesmas prerrogativas, direitos, deveres e vantagens de livre nomeação e/ou exoneração do Prefeito Municipal, sendo que o Chefe da Procuradoria Geral do Município equivale na hierarquia do Município ao de Secretário Municipal.

Art. 3º Acrescenta os artigos **9-A e 9-B** na Lei 274/2017, com a seguinte redação:

Art. 9-A O Assessor Jurídico do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Art. 9-B São atribuições dos assessores jurídicos:

- I** – Representar o Município em juízo, ativa e passivamente e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
- II** - Acompanhar procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias de jurisdição;
- III** - emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetidos a seu exame.
- IV** – Elaborar informações a serem prestadas pela autoridade do Poder Executivo;
- V**- Assessorar o Procurador Geral;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

São Miguel Do Aleixo, 31 de outubro de 2023

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, 31 DE OUTUBRO DE 2023.


JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES

Prefeito Municipal